VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=Servidor, OU=Tribunal Regional Federal da 3 Regiao-TRF3, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20140714175045-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 122/2014 – São Paulo, terça-feira, 15 de julho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0550496 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011949-67.2014.4.03.8000
Documento nº 0550496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-55515/99-UMED - HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, no dia 07.07.2014;
-50228/03-UMED - KAREN DE MORAES, no dia 03.07.2014;
-50367/11-UMED - KAREN YUMI ITABASHI, no dia 03.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50316/07-UMED - EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, nos dias 10.07 e 11.07.2014;
-50239/01-UMED - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no dia 03.07.2014;
-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 26.06 e 27.06.2014;
-0022598-28.2013.4.03.8000 - ROBERTA SILVA JUNIOR, no dia 03.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-00073/93-UMED - HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 19.06 a 01.09.2014;
-52910/98-UMED - JOAQUIM TAKAO YAMAMOTO, no período de 21.05 a 11.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA, no período de 30.06 a 03.07.2014;
-50216/05-UMED - REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 03.07.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2014, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0554818 - Portaria ::

Portaria Nº 0554818, DE 11 DE julho DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
AUTORIZAR o servidor LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, a compensar o dia 14/07/2014, em razão de plantão judicial realizado na 1ª Vara Federal desta Subseção.
AUTORIZAR o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, RF 6043, a compensar o dia 22/08/2014 em razão de plantão judicial realizado em 08/07/2014, neste Juizado Especial Federal.
ALTERAR a Portaria n° 0541633 para DESIGNAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, para substituir o servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, Supervisor da Seção de Perícias e Cálculos Judiciais, no período compreendido entre 14/07/2014 e 20/07/2014, em razão de férias, bem como DESIGNAR o servidor LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, para substituir o referido servidor no período compreendido entre 21/07/2014 e 23/07/2014.
ALTERAR a Portaria n° 0523857 para DESIGNAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, para substituir o servidor MARCO ANTONIO GRECCO, RF 5157, no dia 07/07/2014, tendo em vista que a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, anteriormente designada esteve afastada no referido dia, em razão de licença para tratamento de pessoa da família.
DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, RF 6043, Diretor de Secretaria, no dia 22/08/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, **Juíza Federal**, em 11/07/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0540540 - Portaria ::

Portaria Nº 0540540, DE 30 DE junho DE 2014.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando os benefícios trazidos para agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento COGE nº 50, de 17 de março de 2004;
Considerando a competência da CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais para cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias de mera ciência, nos termos do artigo 402 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;
Considerando a necessidade de constantes aperfeiçoamentos dos serviços judiciários;
Considerando o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
I - As Cartas Precatórias de mera ciência referidas no art. 402 do Provimento COGE Nº 64/2005 serão, após a triagem, conferência e cadastramento, remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais para o devido cumprimento.
II - Após a efetivação da diligência , a CECAP providenciará a devolução ao juízo deprecamte.
III - Em caso de dúvida sobre a regularidade do procedimento, a questão será submetida imediatamente ao Juiz Distribuidor.
IV - Todos os atos praticados em cumprimento ao determinado nesta Portaria deverão ser

devidamente certificados pelo servidor, com identificação de seu registro funcional.
V - As Cartas Precatórias que tenham por objeto mandados de prisão, as Cartas de Ordem e as Cartas Rogatórias continuam tendo o processamento dependente de despacho do Juiz Distribuidor.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 03/07/2014, às 16:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6BBA7EC92AFF1D6D

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0554091 - Portaria ::

Portaria Nº 0554091, DE 11 DE julho DE 2014.

O **Dr. ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, MMº. JuIz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0496941/2014 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”) no segundo semestre do ano de 2014,
CONSIDERANDO a impossibilidade justificada de um Juiz Federal presidir o leilão para o qual havia sido escalado,
RESOLVE:
I – Alterar a escala dos Juízes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”), somente em relação à data designada ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta – Leilão	Juiz(a) Escalado(a)
15/07/2014	11h	125ª HPU – 1º leilão	Dr. Massimo Palazzolo

II – Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.
III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.
IV – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 11 de julho de 2014
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha**, **Juíza Federal**, em 11/07/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.